



DECRETO MUNICIPAL Nº 010/2010, DE 20 DE JANEIRO DE 2010

Publicado em	21 / 01 / 2010
No Jornal	Diário M.S.
Edição n.º	Amor 17 nº 4282
	<i>Indaga.</i>

"Determina o valor da UPF - Unidade de Padrão Fiscal para o Exercício de 2010"

ARCENO ATHAS JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 4º e seu parágrafo único, da Lei Municipal nº 448/83;

CONSIDERANDO, que o IGPM/FGV teve variação anual negativo,

DECRETA

Art. 1º. O valor da UPF - Unidade de Padrão Fiscal, passa a ser de R\$ 12,90 (doze reais e noventa centavos), a partir de 4 de janeiro de 2010.

Art. 2º - As plantas de valores unitários de terrenos e construções da Zona Urbana de Glória de Dourados - MS, aprovada pela Lei Municipal nº 731, de 27 de Dezembro de 2000, permanece reajustada em 9,81 (nove vírgula oitenta e um por cento).

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS, 20 DE JANEIRO DE 2010.

ARCENO ATHAS JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL